TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/PGM/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO/SEMTRAN, *DE UM LADO, E DO OUTRO*, A EMPRESA RECUPERAR RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO EM AR CONDICIONADO LTDA ., PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos dois dias do mês julho do ano de dois mil e vinte e um, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Av. 7 de Setembro esquina com Av. Farquar, S/N, Centro, CEP n.º. 76801-020, por força do Decreto nº 12.931, de 19 de fevereiro de 2013, publicado no D.O. M n.º 4.431, de 28/02/2013, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO/SEMTRAN,** neste ato representada pelo Sr. Secretário, **MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA,** brasileiro, militar, portador do RG. n.º 7035486419 SSP/RS, inscrito no CPF n.º 485.111.370-68, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **RECUPERAR RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO EM AR CONDICIONADO LTDA**, inscrita no CNPJ n.º. 84.552.892/0001-23, com sede na Rua Dom Pedro II nº 2117 – A, Bairro São Cristóvão, nesta Capital, neste ato legalmente representada pelo **SR. DIRCEU NEVES PAULINO**, brasileiro, portador do RG n.º 257.532/SSP/RO e CPF n.º 203.759.562-04, doravante denominado **CONTRATADA,** resolvem celebrar o **Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 055/PGM/2018,** de acordo com a legislação vigente, em especial a *Lei nº 8.666/93* e suas alterações, autorizado pelo *Processo Administrativo nº 14.02511-004/2017*, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:

1.1. Contratação de empresa especializada em **serviços técnicos mensais de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado** tipo central, modelo SPLIT, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas nos Anexos I e II do Edital, para atender à Contratante.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO TERMO ADITIVO:

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do Contrato n.º 055/PGM/2018 pelo período de **12 (doze) meses, contados a partir de 03.07.2021.**

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS:

3.1. Os recursos necessários para cobertura da presente prorrogação são provenientes do orçamento da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito/SEMTRAN, e encontram-se previstos na seguinte programação orçamentária:

3.1.1. Projeto Atividade n.º **14.01.04.122.007.2.001** – Administração da Unidade, Elemento de Despesa **nº 3.3.90.39** – Outros serviços de terceiros, Fonte de Recursos: **1.000** – Recursos do Tesouro - Exercício corrente - Recursos ordinários, conforme Nota de empenho estimativo de 02/07/2021, no valor de R$ **9.200,00 (nove mil e duzentos reais),** fl. 1164.

3.1.2. Projeto Atividade n.º **14.01.04.122.007.2.001** – Administração da Unidade, Elemento de Despesa **nº 3.3.90.30** – Material de consumo, Fonte de Recursos: **1.000** – Recursos do Tesouro - Exercício corrente - Recursos ordinários, conforme Nota de empenho estimativo de 02/07/2021, no valor de **R$ 11.107,50 (onze mil, cento e sete reais e cinquenta centavos)**, fl. 1165.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

4.1. As demais cláusulas e condições, ínsitas ao Contrato n.º 055/PGM/2018, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

5.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

6.1. Após a assinatura deste termo, o CONTRATANTE providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – A.R.O.M.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, **devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.**

Porto Velho, RO. 02 de julho de 2021.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA
Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito/SEMTRAN

DIRCEU NEVES PAULINO
Representante da Contratada

VISTO:

FELIPPE DIAS ANORIM SANTOS
SUBPROCURADOR ADMINISTRATIVO, CONVÊNIOS E CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF Nº
RG Nº

NOME:
CPF Nº
RG Nº